

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
SEDE - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
RUA: BENJAMIN PEREIRA DE SOUZA, Nº 23
BAIRRO: SOMENZARI CEP: 17.506-001
TEL: (14) 3402-6300 – RAMAL – 6328 - MARÍLIA-SP
e-mail: caemariliasp@gmail.com

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO

Amanda Flávia Varga Batista, Presidente do Conselho de Alimentação Escolar, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os membros do Conselho – titulares e suplentes – para reunião ordinária que se realizará no dia 16 de Setembro de 2025 - terça-feira às 8h30min. na sede da Secretaria Municipal da Educação, com a seguinte pauta:

- Leitura e aprovação da ata da reunião anterior;
- Comunicado e justificativa de ausência dos conselheiros;
- Devolutiva de memorandos encaminhados;
- Devolutiva dos relatórios de visita às escolas;
- Agendamento de visita às escolas;
- Outros assuntos.

Ressaltamos que sua participação é de suma importância para o bom desempenho de nosso trabalho. Contamos com a presença de todos.

Marília, 11 de Setembro de 2025.

Amanda Flávia Varga Batista
Presidente do CAE

ATA Nº 205. Ata da reunião ordinária do Conselho de Alimentação Escolar (CAE). Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às oito horas e trinta minutos, realizou-se, nas dependências da Secretaria Municipal da Educação, a Reunião Ordinária do Conselho de Alimentação Escolar – CAE. A reunião foi aberta pela presidente Amanda, que justificou a ausência de Denise, Luciana e Ademerson. Na sequência, a vice-presidente Patrícia procedeu à leitura dos relatórios técnicos das visitas in loco realizadas às unidades escolares, no exercício das atribuições do CAE previstas na legislação vigente do PNAE. Dando continuidade aos trabalhos, a vice-presidente Patrícia procedeu à leitura dos relatórios das visitas técnicas realizadas às unidades escolares no exercício das atribuições do CAE previstas na legislação vigente do PNAE. A partir das análises apresentadas, foram registradas não conformidades relacionadas às condições de execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), destacando-se: certificados de limpeza de caixas d'água, desratização e dedetização com prazo de validade expirado; inadequações quanto ao conforto térmico nas cozinhas, impactando as condições de trabalho dos Agentes Operacionais de Serviços (AOS); recorrência de alagamentos nos ambientes de preparo e armazenamento dos alimentos em períodos de chuvas intensas; insuficiência de espaço físico, utensílios e equipamentos eletrodomésticos; ausência de cardápio afixado na cozinha; oferta da alimentação escolar em utensílios ainda úmidos; fragilidades nos procedimentos de higienização das cozinhas; falta de uniformes para os AOS; preparações com baixa aceitabilidade pelos estudantes; identificação de frutas e hortaliças impróprias para consumo, ocasionando desperdício de alimentos; bem como inadequação nos horários destinados à oferta da alimentação escolar. A vice-presidente esclareceu que, durante a realização das visitas, as equipes gestoras das unidades

escolares foram devidamente orientadas quanto às não conformidades identificadas e à necessidade de adoção de medidas corretivas. Informou, ainda, que os relatórios técnicos das visitas foram encaminhados às respectivas unidades escolares, à Supervisão Escolar, à Secretária Municipal da Educação e à Divisão de Alimentação Escolar, para ciência, acompanhamento e providências cabíveis. A vice-presidente informou, ainda, que, diante da identificação de gêneros alimentícios impróprios para consumo durante as visitas técnicas, manteve contato com o responsável pela Divisão de Alimentação Escolar, Sr. Davi, a fim de relatar a situação e solicitar esclarecimentos. Conforme informado, o próximo processo licitatório para aquisição de gêneros alimentícios deverá contemplar cláusula específica estabelecendo que os fornecedores apresentem previamente os produtos à Divisão de Alimentação Escolar para conferência, avaliação e aprovação da qualidade, como etapa anterior à distribuição e entrega às unidades escolares, com vistas ao fortalecimento do controle de qualidade, à segurança alimentar e à redução do desperdício no âmbito do PNAE. A presidente Amanda destacou a necessidade de maior rigor por parte das equipes gestoras das unidades escolares e dos Agentes Operacionais de Serviços (AOS) quanto aos procedimentos de recebimento, conferência e acondicionamento dos gêneros alimentícios, em conformidade com as normativas sanitárias e operacionais do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Na sequência, a vice-presidente Patrícia relatou que, no relatório de visita referente à unidade escolar em que atua, foram inicialmente identificadas poucas não conformidades. Contudo, no dia subsequente à visita, foram observadas situações que demandaram intervenção imediata, tais como: manipuladores de alimentos sem uso de touca, utilização de adornos pessoais, como aliança, durante a manipulação de alimentos, bem como a oferta de frutas descascadas diretamente nas mãos dos estudantes, em desacordo com as boas práticas de higiene e manipulação de alimentos. Informou que dialogou com a direção da unidade escolar, apresentou as observações registradas e solicitou a adoção das providências necessárias para a adequação dos procedimentos, em conformidade com as orientações do PNAE e da legislação sanitária vigente. Na sequência, a conselheira Patrícia procedeu à leitura de e-mail encaminhado pela Divisão de Alimentação Escolar, no qual se informa que as visitas técnicas realizadas pelas nutricionistas às unidades escolares passarão a ocorrer sem agendamento prévio, com a finalidade de assegurar maior fidedignidade às informações observadas in loco. A vice-presidente informou, ainda, que em oito de agosto protocolou solicitação de autorização e custeio de despesas de viagem para a participação dos conselheiros do CAE no IV Encontro dos Conselhos de Alimentação Escolar, previsto para os dias vinte e cinco e vinte e seis de setembro de dois mil e vinte e seis, no município de Olímpia – SP. O pedido foi indeferido em razão de contingenciamento de gastos por parte da Prefeitura Municipal. Patrícia relatou que reiterou a solicitação, fundamentando-a no Plano de Ação do CAE, que contempla a previsão de recursos destinados à capacitação dos conselheiros; contudo, a solicitação foi novamente indeferida. Em continuidade, Patrícia comunicou a homologação de determinados gêneros alimentícios, conforme publicação no Diário Oficial do Município, bem como informou a definição da empresa vencedora do processo licitatório responsável pela execução dos serviços de limpeza e higienização das caixas d'água, dedetização e desratização das unidades escolares da rede municipal. Na sequência, realizou a leitura de Projeto de Lei, de autoria do presidente da Câmara

Municipal, que dispõe sobre a proibição do uso de alimentos ultraprocessados na alimentação escolar. A conselheira esclareceu que entrará em contato com o referido vereador com o objetivo de apresentar a legislação que rege o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e sugerir a elaboração de proposta legislativa voltada à regulamentação das cantinas escolares, locais nos quais tais produtos são comercializados. Patrícia informou, ainda, que a Divisão de Alimentação Escolar está promovendo a entrega de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) aos Agentes Operacionais de Serviços (AOS), e consultou os conselheiros quanto à concordância em solicitar os comprovantes de entrega durante as visitas do CAE às unidades escolares. Após deliberação, todos os conselheiros manifestaram concordância. Outra pauta abordada referiu-se à obrigatoriedade de extintores de incêndio nas unidades escolares, diante da existência de informações divergentes. A conselheira esclareceu que manteve contato com o Corpo de Bombeiros e que foi agendada visita técnica a uma unidade escolar, com a finalidade de prestar orientações quanto à instalação e manutenção de extintores, saídas de emergência, mangueiras, encanamentos dos fogões e condições adequadas de armazenamento do gás. Por fim, procedeu-se ao planejamento e agendamento das visitas técnicas dos conselheiros do CAE às unidades escolares para os meses subsequentes, sendo o cronograma definido de acordo com a disponibilidade de cada membro.

Deliberações e Encaminhamentos: Após as discussões, o Colegiado deliberou:

- I. Recomendar à Secretaria Municipal da Educação a adoção de providências administrativas para a regularização das não conformidades apontadas, especialmente no que se refere à atualização dos certificados de limpeza de caixas d'água, desratização e dedetização;
- II. Solicitar a adoção de medidas para melhoria das condições estruturais das cozinhas escolares, visando garantir condições adequadas de trabalho aos AOS e garantir a segurança sanitária na manipulação da alimentação escolar;
- III. Reiterar a necessidade de cumprimento das orientações do PNAE quanto à afixação dos cardápios, aos procedimentos de higienização, ao uso de uniformes pelos manipuladores de alimentos e à organização dos horários de oferta da alimentação escolar;
- IV. Recomendar ações de acompanhamento quanto à qualidade, aceitabilidade e aproveitamento dos gêneros alimentícios, com vistas à redução do desperdício;
- V. Acompanhar as providências adotadas pelas unidades escolares e pelos setores responsáveis, com posterior retorno ao CAE.
- VI. Acompanhar as orientações a serem prestadas pelo Corpo de Bombeiros durante a visita técnica agendada.
- VII. Solicitar os comprovantes de entrega dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) aos Agentes de Organização Escolar (AOS) durante as visitas realizadas pelos conselheiros às unidades escolares.
- VIII. Realizar contato institucional com o vereador Danilo Bigeschi (Presidente da Câmara), com o objetivo de apresentar a legislação vigente do PNAE e sugerir a elaboração de proposta voltada à regulamentação das cantinas escolares.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada. Eu, Patrícia Felicíssimo Pereira, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros presentes.



CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

SEDE - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

RUA: BENJAMIN PEREIRA DE SOUZA, Nº 23

BAIRRO: SOMENZARI CEP: 17.506-001

TEL: (14) 3402-6300 - RAMAL -6328 - MARÍLIA-SP

Local: Secretaria Municipal da Educação

Data: 16/09/2025 - Terça - feira

Hora: 08h30

LISTA DE PRESENÇA - REUNIÃO ORDINÁRIA - Nº 205

NOME	REPRESENTA	CATEGORIA	ASSINATURA
Ademerson Lessandro Lopes	Trab. Educação	Titular	AUSENTE
Adriana Maria Ragassi Fiorini	Sociedade Civil	Suplente	AUSENTE
Amanda Flávia Benedito Varga	Pais de Alunos	Titular	AUSENTE
Andreia Cristiane Capannacci Alves	Sociedade Civil	Suplente	AUSENTE
Daniele Dayana Rodrigues de Souza	Pais de Alunos	Titular	AUSENTE
Denise Oliveira Fontes	Executivo	Titular	AUSENTE
Édice Pedro da Silva Filho	Trab. Educação	Suplente	AUSENTE
Laura de Oliveira S. de Alcântara	Trab. Educação	Suplente	AUSENTE
Gabriela Ongarato Silva	Executivo	Suplente	AUSENTE
Luciana Paulilo Sims de Marco	Pais de Alunos	Suplente	AUSENTE
Marcelo Henrique Faustino Candiotta	Sociedade Civil	Titular	AUSENTE
Patrícia Felicíssimo Pereira	Trab. Educação	Titular	AUSENTE
Valéria Cristina Sanches Eugênio	Pais de Alunos	Suplente	AUSENTE
Vanilda Gonçalves de Lima	Sociedade Civil	Titular	AUSENTE



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE MARÍLIA

Ano XVII - nº 4048

Terça-feira, 14 de outubro de 2025

Página: 13

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

SEDE - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

RUA: BENJAMIN PEREIRA DE SOUZA, Nº 23

BAIRRO: SOMENZARI CEP: 17.506-001

TEL: (14) 3402-6300 - RAMAL - 6328 - MARÍLIA-SP

e-mail: caemariliasp@gmail.com

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO

Amanda Flávia Batista Varga, Presidente do Conselho de Alimentação Escolar, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista Portaria número 46.923 de 21/05/2025, CONVOCA os membros do Conselho - titulares e suplentes - para reunião ordinária que se realizará no dia 21 de Outubro de 2025 - terça-feira às 8h30min. na sede da Secretaria Municipal da Educação, com a seguinte pauta: